



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Concessões de Transporte
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8521 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2/2022/SEMOB

Maringá, 18 de maio de 2022.

Em resposta ao protocolo de n.º 20309 /2022 de Vossa Senhoria, na qual solicita informação se há previsão de instalação de abrigo nos pontos de mototáxi.

Informamos que conforme análise do setor de Engenharia de Trafego, para o ano de 2022 não está na meta a implantação de abrigos nos pontos de mototáxi.

Zilda Maria Fonseca Valério

Gerente de Concessões



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 19/05/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311925** e o código CRC **78D8CE9E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020309/2022.70

SEI nº 0311925



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1802/2022 - GAPRE

Maringá, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 514/2022 (SEI nº 0283475), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à instalação de cobertura nos pontos de mototáxi existentes em Maringá, tendo em vista resposta enviada ao vereador signatário em maio de 2021, através do Ofício n.º 1298/2021-GAPRE, informando que a demanda seria encaminhada para análise e viabilidade técnica, para posterior licitação dos referidos abrigos, quais foram os resultados da análise feita pela Municipalidade e se há previsão para a implementação do benefício, anexamos o Ofício 2 (SEI nº 0311925) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318390** e o código CRC **27330763**.